



Parecer  
Projeto de Lei decreto Legislativo nº238/2021

Origem: Poder Legislativo  
Autor: Mesa Diretora

Ementa: "Aprova a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Ex-Prefeito Cláudio Valente Viana, conforme parecer prévio favorável do TCE/RJ"

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-presidente: Mario Luís Pedroso das Neves

Membro: Mauro Celso Pereira dos Santos

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Versa a presente matéria sobre Projeto de Decreto Legislativo – Aprovação das Contas do Prefeito – Prestação de Contas administração financeira do Município de Miguel Pereira/RJ – referente ao exercício de 2015, sob a responsabilidade o Ex-Prefeito Cláudio Valente Viana, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Favorável emitido pelo TCERJ com as ressalvas, determinações, recomendações e comunicações destacadas no voto proferido. Processo TCE nº215.903-4/16.

II - Conclusões do Relator:

Não há ilegalidade e inconstitucionalidade que possam macular a tramitação do projeto.

Por esta razão, este Relator pugna pela tramitação da matéria.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 20 de 12 de 2021.

Vitor Batista Ralha de Afonseca  
Presidente

Mauro Celso Pereira dos Santos  
Membro

Mario Luis Pedroso das Neves  
Vice-Presidente/Relator